



Prefeitura Municipal de Assis

REPUBLICA E GOVERNO

DECRETO Nº 2.469, DE 15 DE SETEMBRO DE 1.992.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

ROMEU JOSÉ BOLPARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 2.963, de 17 de dezembro de 1.991, no artigo' 5º,

D E C R E T A:

Artigo 1º -

Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor' de Cr\$ 79.000.000,00 (setenta e nove milhões de cruzeiros), observando as classificações 'institucionais, econômicas e funcional-programática, abaixo discriminadas:

1

EXECUTIVO

03

GABINETE DO PREFEITO

03082472.0056

PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL

(0313) 3132

Outros serviços e encargos..... 15.000.000,00

05

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

08411902.0043

DISTRIB. UNIFORMES E MAT. ESCOLAR

(0142) 3132

Outros serviços e encargos..... 19.000.000,00

08422392.0051

TRANSPORTE DE ESTUDANTES

(0160) 3120

Material de consumo..... 20.000.000,00

(0161) 3132

Outros serviços e encargos..... 2.000.000,00

07

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PÚBLICAS E URBANISMO

10603252.0049

DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

(0214) 3120

Material de consumo..... 3.000.000,00

10603252.0050

COLETA E TRATAMENTO DE LIXO

(0218) 3120

Material de consumo..... 7.000.000,00

16885342.0036

DEPARTAMENTO DE OBRAS E

SERVIÇOS RURAIS

(0244) 3120

Material de consumo..... 7.000.000,00

(0245) 3132

Outros serviços e encargos..... 3.000.000,00

16915751.9103

RECAPEAMENTO VIAS PAVIMENTADAS

(0255) 4110

Obras e Instalações..... 3.000.000,00

TOTAL..... 79.000.000,00

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....DECRETO Nº 2.469/92.....Fls-02

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos referidas nos §§ 1º e 2º:

Parágrafo 1º - Com recursos a que se refere o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

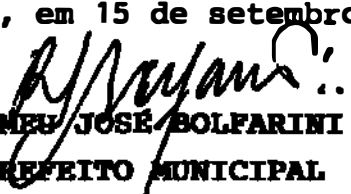
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
1722.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	
1722.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	
1722.09.10	SECR. CULTURA CONV. IMPL. PLANO MUN.	
	DA CULTURA.....	15.000.000,00
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1922.00.00	RESTITUIÇÕES.....	19.000.000,00
	SOMA.....	34.000.000,00

Parágrafo 2º - Com recursos a que se refere o inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1	EXECUTIVO	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
08422391.4231	VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS	
(0158) 4120	Equipamentos e Material Permanente..	22.000.000,00
07	SECRETARIA MUN. OBRAS PÚBLICAS	
	E URBANISMO	
10573161.5701	INFRA-ESTR. BAS. NÚCLEO HABITACIONAIS	
(0210) 4110	Obras e Instalações.....	20.000.000,00
16915732.0035	DEPTº OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(0249) 4120	Equipamentos e Material Permanente..	3.000.000,00
	SOMA.....	45.000.000,00
	TOTAL.....	79.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de setembro de 1.992.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

.....DECRETO Nº 2.469/92.....Fls-03

Carls
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos, em 15 de setembro de 1.992.

Carls
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO

plg :-